

## PROJETO DE LEI Nº 027/2023

*“Autoriza o Executivo Municipal a adquirir e repassar bens à Comunidade de São Sebastião-Linha Passo da Laje e dá outras providências”.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e repassar, à Comunidade de São Sebastião - Linha Passo da Laje, interior do Município de Nova Alvorada/RS, bens materiais destinados a execução de reforma, ampliação e outras melhorias na infraestrutura do Salão Comunitário da Entidade.

**Art. 2º** O valor dos bens materiais a serem adquiridos pela Administração Municipal e repassados à Comunidade não poderá exceder a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e deverão ser utilizados para a aquisição de material de construção, tais como: tijolos, areia, cimento, ferro, telhas, madeira e outros, para utilização no Salão Comunitário.

**Art. 3º** A Administração Municipal, através dos setores de compras e engenharia, fiscalizará quanto a efetiva aplicação dos materiais repassados para a Comunidade.

**Art. 4º** Em caso de não aplicação dos bens conforme disposto nesta Lei, a Comunidade beneficiária deverá ressarcir ao Município o valor dos bens aplicados de forma diversa.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de março de 2023.

Edilson Antônio Romanini  
Prefeito Municipal

### **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 027/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 027/2023, com a seguinte justificativa:

#### **JUSTIFICATIVA:**

A diretoria da Comunidade de São Sebastião – Linha Passo da Laje, interior do Município, buscou o Executivo Municipal para fins de obter auxílio de modo a executar as obras de melhorias no Salão Comunitário. A justificativa apresentada tem o apoio deste Executivo Municipal, pois se trata de um salão que estava em precárias condições e a comunidade resolveu reformar e ampliar o mesmo. Assim, considerando que o desenvolvimento de atividades normais na Comunidade ficou prejudicada por conta da pandemia Covid-19 o qual impossibilitou a realização de eventos, acarretando prejuízos na arrecadação de recursos financeiros. É público e notório o caráter cultural existente em todas as Comunidades do interior, que cultuam as tradições locais em seus eventos e oferecem estrutura para a população para a integração que acontece no local, motivo pelo qual julgamos de extrema importância destinar estes bens para que a infraestrutura do salão seja melhorada, com fins de receber os visitantes nas atividades promovidas. Deste modo, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a apreciação em regime de urgência.

Edilson Antônio Romanini  
Prefeito Municipal